



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02, DE 19/08/2026

**"ABRE NO ORÇAMENTO CORRENTE,
CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTAARES ATÉ O LIMITE DE
R\$ 9.000,00 (nove mil reais)."**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem o art.4º inciso II-A da Lei Municipal nº 1.742/2025, resolve:

Art.1º- Fica aberto no orçamento corrente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão:01 Câmara de Vereadores

Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal de Vereadores
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais: R\$ 9.000,00
Fonte do Recurso: 1501 outros Recursos não vinculados

TOTAL SUPLEMENTADO: 9.000,00

Art.2º- O crédito a que se refere o art. 1º, serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:01 Câmara de Vereadores

Unidade Orçamentária:01.01 Câmara Municipal de vereadores
010310001.2.00100 Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.30.00.00.00 Materiais de Consumo: R\$ 5.000,00
Fonte do Recurso: 1501 outros recursos não vinculados

Orgão:01 Câmara de Vereadores

Unidade Orçamentária:01.01 Câmara Municipal de vereadores
010310001.2.00100 Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FI:
R\$ 4.000,00

Fonte do Recurso: 1501 Outros recursos não vinculados

TOTAL REDUZIDO: 9.000,00

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Roma do Sul, 19 de agosto de 2026.

Marcio A.Rossi
Presidente

José L. Comin
Vice-Presidente

Marcelo L. Panazzolo
1º Secretária

Rosangela Maria Tieppo
2º Secretária

